



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 193/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 04 de Dezembro de 2015

LEI Nº. 774/2015

SUMULA Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e a Prefeita Municipal **sanciona** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 193/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 04 de Dezembro de 2015

09.001.20.606.0003.2 031	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE AGRICULTURA	
4.4.90.52.00.00.00- 3801	Equipamentos e Material Permanente	29.720,16
4.4.90.52.00.00.00- 801	Equipamentos e Material Permanente	3.279,84
	TOTAL GERAL	33.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERAVIT FINANCEIRO.

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3801	Patrulha Mecanizada	29.720,16
SUB T O T A L		29.720,16

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.5.01.82.00.00	Rend. C/C 647330-5 – Patrulha Mecanizada	3.279,84
SUB T O T A L		3.279,84
TOTAL		33.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 193/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 04 de Dezembro de 2015

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e quinze (03/12/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL

LEI N.º 775/2015

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e a Prefeita Municipal **sanciona** seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 193/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 04 de Dezembro de 2015

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 23.019,39 (vinte e três mil, dezenove reais e trinta e nove centavos), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2063	Manutenção do Programa de Proteção Social Especial - Piso Fixo de Media Compl II	
3.3.90.93.00.00 - 790	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.703,11
3.3.90.93.00.00 - 1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.316,28
	TOTAL GERAL	23.019,39

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE	Descrição	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 193/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 04 de Dezembro de 2015

790	PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA - FIA ABRIGO - F790	12.203,11
1000-	RECURSOS LIVRES	9.316,28
TOTAL		21.519,39

II- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.5.01.29.00.00	REND. C/C 13205-5 - FIA/ABRIGO	1.500,00
TOTAL		1.500,00

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e quinze. (03/12/2015)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 193/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 04 de Dezembro de 2015

GABINETE DA PREFEITA

RATIFICAÇÃO

Assunto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2015**

Referente: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 019/2015** atende a todos os requisitos do artigo 25, “caput”, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 019/2015, para a participação no evento supramencionado, no valor R\$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais), através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado abaixo conforme abaixo especificado:

Unidade		Dotação Orçamentária		Fonte	Desp.
06	001	12.361.0017.2019	3.3.90.39.00.00	107	388



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 193/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 04 de Dezembro de 2015

Em Favor de: **SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, em sede a Avenida Aparício Bitencourt, nº950, Centro, na cidade de Ivaiporã/PR, CNPJ/MF: 03.541.088/0032-43.

E PUBLIQUE-SE

Gabinete da Prefeita, 03 de Dezembro de 2015.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através da Prefeita Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **16/12/2015**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PARA O PERÍODO DE 12(DOZES) MESES.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pelo departamento de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/1354.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 193/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 04 de Dezembro de 2015

Jardim Alegre, 03 de dezembro de 2015.

Neuza Pessuti Francisconi
Prefeita Municipal